



**LEI N.º 2.163/2021**

**DATA: 28/07/2021**

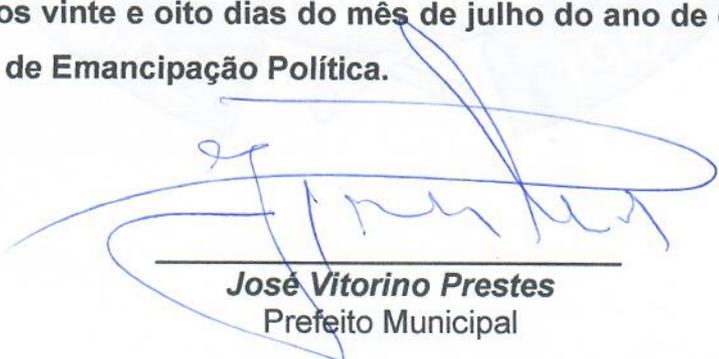
Súmula: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação Comunitária Bom Jesus da Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C.

A Câmara Municipal de Pinhão aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Bom Jesus da Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C, fundada em 06 de fevereiro de 2010, inscrita no CNPJ 13.790.348/0001-71, com sede administrativa na Comunidade Vale da Cachoeirinha Assentamento Faxinal dos Ribeiros Quinhão 1-C, Município de Pinhão, Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 56.º Ano de Emancipação Política.**

  
\_\_\_\_\_  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal